

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3020 – fax – 0xx-38-3229-3182
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO N° 057-2015 – Penalidade

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 87 da Lei nº 8.666/93, item 10 do Anexo I do Edital do Processo nº 0142/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 0076/2014 e item 5 da Ata de Registro de Preço firmada nos autos do mesmo procedimento licitatório, o município de Montes Claros decide por cancelar o registro de preço da sociedade empresária **TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA-EPP**, aplicando-lhe a penalidade de multa, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, bem como impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de dois anos

Montes Claros (MG), 25 de agosto de 2015.
Wagner de Paulo Santiago
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.